

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária da servidora Sr^a. ANA CLÁUDIA DA SILVA AMORIM, matr. 2249, pois não foi averbado tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 15 de dezembro de 2023.

Gilberto Trintim Alves
Comissão de Comprev
matr. 084